

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO QUE,

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 241/81, ficam enquadrados, os funcionários transportados nos cargos abaixo mencionados, nos Padrões, Escalas de Vencimentos a seguir indicados:

MÉDICO CHEFE - Escala de Vencimentos 7 - Tabela I

A partir de 11.8.82

NIVALDO MEINHOES RG 5.743.878 Padrão 18-A

MÉDICO CHEFE - Escala de Vencimentos 7 - Tabela II

A partir de 7.10.82

MARIA APARECIDA PEREIRA PAUL RG 587.975 Padrão 19-C

A partir de 11.8.82

CHRISTOPIN CARRAZIO RG 299.662 Padrão 25-E
 EVANDRO ROBERTO BALDASSI RG 2.682.300 Padrão 17-A
 MÁRIO GUIMARÃES LOBO RG 1.359.830 Padrão 25-E
 PLÁVIO ADOLFO COSTA VAZ RG 2.099.996 Padrão 21-E
 GERALDO CRUZ RG 1.424.840 Padrão 25-E
 HENRIQUE AMORIM ALVES RG 910.389 Padrão 25-E
 JALMO RAMOS MOURA RG 1.447.101 Padrão 19-D
 JOÃO PACHECO RG 1.293.909 Padrão 26-E
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA RG 2.062.048 Padrão 18-C
 JOSÉ ZACARIAS RG 680.916 Padrão 24-E
 MANOEL DOMINGUES DE CASTRO RG 278.705 Padrão 26-E
 NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO RG 1.063.974 Padrão 24-C
 NINA MICHEL KRASINSKIEFF RG 1.116.237 Padrão 24-E
 OSMAR SALOMÃO RG 1.705.234 Padrão 19-D
 PLÍNIO RIBEIRO VIEIRA RG 464.149 Padrão 24-E
 ROBERTO AMORIM RG 2.676.561 Padrão 18-A
 ROSI MARY GROSSMANN RG 3.249.673 Padrão 19-B
 SELENE MEYER ZINSCHER RG 1.204.559 Padrão 19-D

MÉDICO ENCARREGADO - Escala de Vencimentos 7 - Tabela II

A partir de 11.8.82

JUIZ MARQUES DE ASSIS RG 1.266.793 Padrão 23-E
 na Portaria HC de 15.12.78, DOE de 22.12.78, em nome de ANGELINO MARQUES, matr. 3.261, RG 280.518, o Padrão correto do cargo de Médico Encarregado é 54-E-III do SQC III do QEC e do cargo em comissão de Médico Supervisor é 56-E-III do SQC I do QEC, e não como constou.

na Portaria HC de 15.12.78 - DOE de 22.12.78 retificada no DOE de 6.4.79, em nome de EZEQUIAS MOURA MOURA JUNIOR, matr. 2.934, RG 503.694, que o Padrão correto do cargo de Agente do Serviço Civil Nível VII é 63-E-I do SQC III do QEC, e do cargo em comissão de Diretor Técnico (Departamento Nível II) é 64-E-I do SQC I do QEC, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiante citados e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

ESTELIANA MARIA DE JESUS, RG 2.055.571, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78, no Padrão 30-O-I, e não como constou na Apostila de 17.3.80 - DOE de 26.3.80, a partir de 30.6.78, passou do Grau D para D, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. de LC 180/78, e em face das alterações em sua vida funcional, a partir de 1.12.80, no Padrão 31-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou nas Apostilas de 21.12.81 - DOE de 8.1.82 e de 23.4.82 - DOE de 30.4.82, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 31-D-I para o mesmo Padrão 16-D-I da Escala de Vencimentos 6 da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 5.10.81 - DOE de 20.11.81, proc. 3115/65D.

IRENE MARIANA DOS SANTOS, RG 1.950.164, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78, no Padrão 34-D-I e não como constou na Apostila de 27.12.79 - DOE de 2.2.80, a partir de 30.6.78, passou do Grau D para E, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. de LC 180/78, e em face das alterações em sua vida funcional, a partir de 1.3.79, no Padrão 35-E-I, nos termos do artigo 24, das D.T. de LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 27.12.79, DOE de 12.1.80 e 30.10.81 - DOE de 8.1.82, a partir de 1.3.80, no Padrão 36-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. de LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 3.11.80 - DOE de 21.11.80 e de 30.10.81 - DOE de 8.1.82, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 36-E-I para o mesmo Padrão 18-E-I da Escala de Vencimentos 6 da LC 247/81 e não como constou nas Apostilas de 27.11.81 - DOE de 8.1.82 e de 29.6.82 - DOE de 7.7.82. Aposentada a partir de 6.11.79. Proc. 463/61-J.

JULIO BATISTA DA FONSECA, RG 1.722.114, Cozinheiro, a partir de 1.3.78, no Padrão 21-D-I e não como constou na Apostila de 18.9.81, DOE de 16.12.81 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 10.7.78, no Padrão 22-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 28.8.79 - DOE de 6.9.79, a partir de 10.7.78, no Padrão 26-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. de LC 180/78 e não como constou na Apostila de 28.8.79 - DOE de 6.9.79, a partir de 1.12.80, no Padrão 27-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 25.3.82 - DOE de 2.4.82, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 27-D-I para o mesmo Padrão 16-D-I da Escala de Vencimentos 1 da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 18.9.81 - DOE de 16.12.81, proc. 1583/63D.

RACHEL OLIVEIRA, RG 1.394.993, Enfermeira Encarregada, a partir de 1.3.78, no Padrão 48-O-I e não como constou na Apostila de 28.5.80 - DOE de 18.6.80 e, em face das alterações em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 49-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 16.4.80 - DOE de 30.4.80, a partir de 1.12.80, no Padrão 50-O-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, proc. 5901/64-J.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiante citados e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Universitário, o cargo a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

GERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RG 1.779.038, Contador Chefe, a partir de 1.3.78, no Padrão 59-D-I e, em face das alterações em sua vida funcional, fica a partir de 19.6.78 no Padrão 60-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, a partir de 19.6.78, no Padrão 64-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. de LC 180/78, a partir de 1.12.80, no Padrão 65-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 25-D-I da Escala de Vencimentos 3 da LC 247/81 e não como constou nas Apostilas de 6.10.82 - DOE de 15.10.82, proc. 1792/62-D.

FORMANDO SEM EFEITO a Apostila em nome de RAFAEL ROSTITUCCI, publicada no DOE de 20.10.82 e retificada no DOE de 22.10.82.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATU-RA ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DO R.G.S. COMBINADO COM O ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR 180/78, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS. ALTERAÇÃO

Nº de ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função-atividade - Nome do titular do Cargo ou Função-atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento legal da Organização do órgão ou da criação do cargo ou função.

Divisão de Controle e Avaliação Orçamentária

15 - Equipe Técnica de Acompanhamento Físico, Financeiro e Orçamentário - Analista Supervisor - Cargo Vago - Referência 11-3-I - QSEP-SQC-I - 2º) Santa Reis Sevilha Romero, RG 5.104.527, Analista para Orçamento Programa - 10-A-3-I - QSEP-SQC-I - Dec. 13.413-77 - Obs.: Valido para o período de 16 a 30.11.82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 16.11.82

DECLARANDO SEM EFEITO:

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68,

o decreto de 2.9.82, publicado no D.O. do dia imediato, que nomeou Maria Lucia Nunes dos Santos, RG. 11.502.874, para o cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Sorocaba, em vaga decorrente do falecimento de Roberto do Nascimento Almeida.

o decreto de 12.8.82, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou Luci de Andrade Sampaio, RG. 14.714.613, para o cargo de Escrevente, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Georgina Carvalho da Silva.

os decretos abaixo mencionados, nas partes em que no aparam os seguintes servidores, para os cargos adiante indicados, efetivos, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, das comarcas a seguir discriminadas:

de 16, publicados no D.O. de 17.7.82

Escrevente

de Campinas

Rosângela Maria Stefano, RG. 9.056.175, em vaga decorrente da exoneração de Eliana Maria Pires Coroni Neme;

Oficial de Justiça

de Monte Aprazível

Joaquim Miguel Martins, RG. 4.591.865, em vaga decorrente da exoneração de Luis Eduardo Cicote;

de São Vicente

Jorge Henrique de Azevedo Miranda, RG. 4.807.499, em vaga decorrente do falecimento de Eduardo de Carvalho;

de 11, publicado no D.O. de 12.8.82

Oficial de Justiça

de Campinas

Fernando Jordão, RG. 3.021.695, em vaga decorrente da exoneração de Maria Elizabeth Neger.

DISPENSANDO:

à vista do que consta do processo SJ-203.546/82, nos termos do art. 36, incisos I e II, da Lei 500/74,

Benedicto de Jesus, RG. 10.936.896, da função-atividade de Continuo-Porteiro, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

PROMOVENDO:

nos termos dos arts. 87, 91, e 92 da Lei 10.261/68, c.c.o. art. 2º, do Decreto 3.807/74, por merecimento,

a partir de 30.6.81, os seguintes servidores, dos Graus para os Graus abaixo mencionados, nos cargos de Fiel, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Justiça:

do Grau A, para o Grau B

referência 6

Janete Queiroz de Sá, RG. 6.968.582; Virgencidia Ricardo da Silva, RG. 4.732.515;

referência 7

Genny Antonia Delavia, RG. 3.082.474; Epaminondas Pereira de Moura Carvalho, RG. 3.801.609; Helena Valentim de Vasconcelos, RG. 4.936.577; Manoel Valdecir de Freitas, RG. 7.117.809;

referência 8

Vera Alves, RG. 2.855.854; Marta de Castro Santos, RG. 5.816.647;

referência 9

Waldyr Avelino de Mattos, RG. 2.618.899; Francisco dos Santos, RG. 1.320.562;

do Grau B, para o Grau C

referência 7

Naideides de Oliveira Gonsalves, RG. 5.377.882; Cleide de Paula da Silva, RG. 5.118.574;

do Grau C, para o Grau D

referência 9

Júlio Marinho, RG. 537.100.

a partir de 30.6.82, os seguintes servidores, dos Graus para os Graus abaixo mencionados, nos cargos de Encadernador, referência 12, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

do Grau A, para o Grau B

Waldemar Neri, RG. 315.081;

do Grau C, para o Grau D

Afonso Antônio Pedro, RG. 6.065.978.

DESIGNANDO:

nos termos do art. 7º, § 1º, nº 2, da L.C. 180/78,

Marcia Ferreira dos Santos, RG. 8.062.543, Escriutária, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no dia 24.9.82, responder pelo expediente do Serviço de Execução, da Procuradoria Fiscal-PF-15, no impedimento dos 1º e 2º Substitutos, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Izette Velho Ayres.

Marilene da Silva Diniz, RG. 6.786.308, Escriutária, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no dia 11.10.82, responder pelo expediente da Seção de Administração, da Procuradoria Fiscal-PF-1, no impedimento dos 1º e 2º substitutos, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da exoneração de Darcy Mattos Fragoso.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESPDiretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Presles Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	ANUAL	ANUAL	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Assinatura.....	Cr\$ 6.100,00	Assinatura.....	Cr\$ 4.880,00
D.R.....	Cr\$ 4.000,00	D.R.....	Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....	Cr\$ 8.880,00
Semestral.....	Cr\$ 3.050,00	Semestral.....	Cr\$ 2.440,00
Assinatura.....	Cr\$ 2.000,00	Assinatura.....	Cr\$ 2.000,00
D.R.....	Cr\$ 5.050,00	D.R.....	Cr\$ 4.440,00
TOTAL.....	Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não assume a responsabilidade de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

ARBITRANDO:

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c.o. Decreto 17.022/81,

a título de "Representação de Gabinete", a contar de 14.8.82, a José Carlos da Silva, RG. 4.361.177, Motorista, caráter temporário, do SQF-III-QSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, instituída pela L.C. 247/81, devendo a despesa correr por conta do Código nº 17.01, do orçamento vigente.

CONCEDENDO:

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c.o. art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74,

a Arlete de Lourdes Pistori, RG. 9.341.812, Escriutária, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa, da Procuradoria Regional de Araçatuba, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 (um terço) do salário da função-atividade que exerce, a partir de 1º.9.82, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c.o. art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, e art. 25 da Lei 10.261/68,

a Pedro Luiz dos Santos, RG. 8.711.466, Guarda de Presídios, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de Caixa, do Presídio de São Vicente, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 (um terço) do salário da função-atividade que exerce, no período de 18.10 a 17.11.82, em substituição a Ruth Barbosa Quintiliano, RG. 10.958.456, por férias, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

CANCELANDO:

nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto 52448/70,

as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções abaixo mencionadas, aos seguintes servidores, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

de 9.10.80, publicada no D.O. do dia imediato

Dorcilina Maria Cardozo, RG. 3.028.168;

de 10.10.80, publicada no D.O. do dia imediato

Gabriel Giannoni, RG. 547.626; Vera Lúcia Nader, RG. 8.845.727; Rosely Korkes, RG. 8.925.192; Luiz Vicente Ribeiro Correa, RG. 9.259.737; Ricardo Cabral Catita, RG. 8.019.321; Sônia Rejane de Campos, RG. 11.875.481; Maria Leonetta Lombardi Puccini, RG. 11.304.348.

REIFICAÇÃO

Nas resoluções de 11, publicadas no D.O. de 12.11.82, em nome de Eliete Pedruza Bezerra e Outros, onde se lê: prova de seleção pública, homologada em 5.12.79, leia-se: prova de seleção pública, homologada em 30.6.82.

RETIFICAÇÕES:

nas portarias do Diretor Geral de 11, publicadas nos D.Os. de 12.11.82, em nome de:

Sônia Alice de Arruda Campos, onde se lê: SQF-II-QSJ

leia-se: SQF-II-QJ

Ivone Carlos do Amaral, onde se lê: correspondentes a vencimentos

leia-se: correspondentes a salários.